DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 974 **Conde, 21 de março de 2014.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

Lei nº 780/2014 **Em, 18 de março de 2014.**

ALTERA A LEI Nº 728/2013 E CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS E O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - BANCO POPULAR DE CONDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Para implementação e operacionalização do PROGRAMA BANCO POPULAR DE CONDE, fica instituída a AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, entidade da administração indireta, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprias, a qual administrará o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE CONDE(PB).

I - .....

II -....."

Art. 2º - O artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º -** Os recursos arrecadados através do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS serão administrados e implementados no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.".

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS será gerida diretamente pelo titular da Secretaria de Microcrédito e Desenvolvimento Econômico Sustentável, o qual detém autonomia administrativa, orçamentária, financeira e poderes para ordenar a despesa no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS e do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS."

Art. 3º - O artigo 7º passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 7º** - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS serão operacionalizados pelo titular da AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS ou agentes financeiros selecionados dentre os bancos oficiais, os quais celebrarão convênios com o município de Conde para operacionalizar linhas de créditos.

Parágrafo Primeiro - .....

Parágrafo Segundo - ....."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei nº 781/2014 **Em, 18 de março de 2014.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	AUTARQUIA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE CONDE		
04.122.1028-2923	**Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de Conde**		
3000.00.00	**DESPESAS DE CORRENTES**		
3300.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		
3390.00.00	**Aplicações Diretas**		
3390.30.00-000	Material de Consumo	R$	14.500,00
3390.35,00-000	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	15.500,00
04.122.1028-1072	**Aquisição de Equipamentos e Concessão de Empréstimos**		
4000.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**		
4400.00.00	**INVESTIMENTOS**		
4490.00.00	**Aplicações Diretas**		
449052.00-000	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
4500.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		
4590.00.00	**Aplicações Diretas**		
4590.66.00-000	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$	407.000,00
	Sub-Total	R$	500.000,00
	Total Geral	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 154-E/2013 **CONDE-PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar, **TIAGO HONORATO DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** com lotação fixada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Tatiana Lundgren Correa de Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA N. º 057/2014 **CONDE-PB, 18 DE MARÇO DE 2014.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANA AMÉLIA LOPES RAMALHO BEZERRA VIANA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO PSF,** símbolo **DAS-1**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de março de 2014.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. º 058/2014 **CONDE-PB, 18 DE MARÇO DE 2014.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear, **SERGILENE LOPES SILVA VASCONCELOS,** para exercer em comissão, o cargo de **COORDENADOR DO PSF**, símbolo **DAS-1** com lotação fixada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de março de 2014.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. º 059/2014 **CONDE-PB, 19 DE MARÇO DE 2014.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA,** do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL,** com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com despacho constante no Processo Administrativo n° 207/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria n° 013-E/2013**.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. º 060/2014 **CONDE-PB, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍINCULOS – SCFV – PROGRAMA PROJOVEM E ADOLECENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando ser necessária e importante atuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Programa Projovem e adolecente neste Município;

Considerando que, para a contratação de pessoal por excepcionalidade e por tempo determinado faz-se necessária à composição de um Processo Seletivo Simplificado;

R E S O L V E:

Constituir Comissão Técnica responsável para execução de Processo Seletivo Simplificado para atuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SDFV – Programa Projovem e Adolescente, composta de:

a) **MARIA LAUDICÉIA ALMEIDA LIRA** – Presidente;
b) **ELISANGELA DA COSTA SIMÕES** – Psicóloga do CRAS;
c) **SUELI DE LOURDES M. DO NASCIMENTO** – Assistente Social do CREAS;
d) **ANTÔNIO DE ARAÚJO FERREIRA** – Assessoria Jurídica;
e) **MARIA GORETE MENDES DE ALCÂNTARA** – Secretária

A Comissão ora constituída desenvolverá a documentação necessária e pertinente ao Processo Seletivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. º 061/2014 **CONDE-PB, 20 DE MARÇO DE 2014.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **GEORGE DOS SANTOS CORREIA,** do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE,** com lotação fixada na **SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** de conformidade com despacho constante no **Processo Administrativo n° 069/2014**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal